



ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024

Edital N° 001 - 2023/2024

24 de Agosto de 2023

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PRÊMIO "CHAVE DE OURO" DO GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JOÃO VICTOR CORDEIRO LAMBLET e AFFONSO HENRIQUE MORAES MONTEIRO no exercício de suas atribuições que lhes são de direito como Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Rio de Janeiro, vem por meio deste disponibilizar o edital com as regras e disposições do Prêmio "Chave de Ouro".

Considerando o Gabinete Estadual do Rio de Janeiro como sendo um grupo regular de lideranças juvenis, constituído pelos Mestres Conselheiros Estaduais e seus representantes oficiais, reconhecendo e representando seus elementos ativos de acordo aos limites de sua jurisdição.

Considerando o dever deste Gabinete Estadual, o qual deve promover um ambiente favorável ao desenvolvimentos dos Capítulos e DeMolays filiados no limite do Estado do Rio de Janeiro, assim como a importância da capacitação e reconhecimento dos jovens durante sua atuação como Tesoureiro, resolvem publicar o seguinte edital;

Sumário:

1.	Das Disposições Preliminares	2
2.	Dos Participantes e Das Inscrições	2
<i>3</i> .	Das Atividades Obrigatórias e Prazos	3
4.	Das Premiações	5
5.	Das Disposições Finais	. 5

23-24 GF-RI





ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1- Todas as normas referentes à Campanha "Chave de Ouro" estão dispostas neste edital.
- 1.2- Os objetivos do prêmio são:
- **1.2.1-** Assegurar que os Capítulos estabeleçam um orçamento para a gestão vigente, servindo como base para o planejamento e financiamento de suas atividades;
- **1.2.2-** Promover a transparência por meio de relatórios periódicos, proporcionando tanto aos Capítulos quanto ao Gabinete Estadual uma ferramenta poderosa para avaliação e controle;
- **1.2.3-** Definir uma meta mínima de arrecadação para os Capítulos, garantindo que haja um saldo positivo ao final de cada gestão, de modo que a seguinte não tenha que partir de um caixa zerado, nem arcar com o custo total da anuidade.

2. Dos Participantes e Das Inscrições

- **2.1-** Estão aptos a se candidatar ao Prêmio Chave de Ouro os Tesoureiros em exercício na gestão 2023.2 dos Capítulos regulares e jurisdicionados ao Grande Conselho Estadual do Rio de Janeiro.
- 2.2- As inscrições serão aceitas mediante solicitação de participação através do SISDM.
- **2.3-** O prazo para expedição das inscrições será de 7 (Sete) dias consecutivos, a contar do dia 24 de Agosto de 2023, encerrando-se às 23h59 do dia 31 de Agosto de 2023.
- **2.4-** A análise das inscrições (aprovação ou impugnação devido à inobservância dos requisitos mencionados no item 2.1 deste edital) será conduzida no decorrer entre os dias 31 de Agosto de 2023 e 02 de Setembro de 2023.
- **2.5-** Todas as atividades deverão ser concluídas e enviadas até o dia 20 de Dezembro de 2023, mesmo que a gestão administrativa termine antes ou após esta data.
- 2.5.1- O resultado do concurso será divulgado até o dia 10 de Janeiro de 2023.

23-24 CF-DI





ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024

3. Das Atividades Obrigatórias e Prazos

- **3.1-** Para estar apto a receber o prêmio, o Tesoureiro deverá enviar, dentro dos prazos determinados, os documentos correspondentes às seguintes atividades:
- **3.1-** Para estar apto a receber o prêmio, o Tesoureiro deverá enviar, dentro dos prazos determinados, os documentos correspondentes às seguintes atividades:

N°	Atividades:	Prazo:
01	Inscrição no concurso	24/08/2023 até 31/08/2023
02	Validação da inscrição	31/08/2023 até 02/09/2023
03	Livro Caixa (Início de Gestão)	20/09/2023
04	Elaboração do Orçamento Financeiro	20/10/2023
05	Livro Caixa (Relatório de Acompanhamento)	1º a 20/11/2023
06	Ata da Reunião de Votação do Orçamento	20/12/2023
07	Relatório - Projeto de Arrecadação de Fundos	20/12/2023
08	Relatório Final (Gestão 2023/01)	1º a 20/12/2023

3.1.1- Livro Caixa (Início de Gestão): Deverá conter a relação de toda a movimentação do livro caixa do Capítulo desde o recebimento dos valores referentes à gestão anterior (2023/01), incluídos eventuais gastos e receitas posteriores à votação do orçamento.

Prazo para envio do Livro Caixa (Início de Gestão): 20 de Setembro de 2023.

3.1.2- Elaboração do Orçamento Financeiro (Gestão 2023/02): O Capítulo deverá elaborar e votar um orçamento que sirva de base para a realização de suas atividades. Deverão constar, dentre outras informações, a previsão de receitas e despesas para toda a gestão (um modelo encontra-se disponível no Guia do Escrivão e Tesoureiro, na aba Downloads -> Conteúdo -> Guias e Instruções do SISDM).

23-24 CF-RI





ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024

- **3.1.2.1-** Deverá constar, no campo das despesas, uma reserva obrigatória de valor equivalente ao total da porcentagem do salário mínimo vigente cobrado pelo GCE-RJ como pagamento da anuidade para o ano seguinte.
- **3.1.2.2-** Os Capítulos deverão planejar a realização de, no mínimo, 1 (um) projeto de arrecadação de fundos durante a gestão, estabelecendo um valor mínimo a ser auferido e que constará no campo de receitas previstas no orçamento.
- **3.1.2.3-** O Gabinete Estadual recomenda que os capítulos tenham como meta um saldo final positivo de, no mínimo, R\$ 500,00 (Quinhentos reais), valor necessário para o bom andamento das atividades capitulares.

Prazo para envio do Orçamento Financeiro 2023/02: 20 de Outubro de 2023.

3.1.3- Ata da Reunião de Votação do Orçamento: Deverá conter o número de votos a favor/contra o orçamento, e estar devidamente assinada (Mestre Conselheiro, Conselho Consultivo e Escrivão), sendo a comprovação de que o orçamento foi divulgado e devidamente aprovado pelo Capítulo.

Prazo para envio da Ata da Reunião de Votação do Orçamento: 20 de Dezembro de 2023.

3.1.4- Livro Caixa (Relatório de Acompanhamento): Deverá conter a relação de toda a movimentação do livro caixa do Capítulo no período entre a data de recebimento dos valores referentes à gestão anterior (2023/01) até o dia 01 do mês de Novembro de 2023, bem como um breve relatório sobre receitas e gastos não previstos no orçamento.

Prazo para envio do Relatório de Acompanhamento: 1º a 20 de Novembro de 2023.

3.1.5- Relatório - Projeto de Arrecadação de Fundos: Cada projeto de arrecadação de fundos promovido pelo Capítulo deverá ter um relatório próprio, em que estejam incluídos um breve resumo da atividade, a previsão inicial de custos e receita, e os valores finais que foram gastos e arrecadados.

Prazo para envio do Relatório de Evento de Arrecadação: 20 de Dezembro de 2023.

3.1.6- Relatório Final (Gestão 2023/02): Deverá conter a relação de toda a movimentação do livro caixa, além de um balanço entre as receitas e despesas, projetadas no orçamento e as realmente efetuadas, que o Capítulo teve durante o exercício financeiro da gestão.

Prazo para envio do Relatório Final (Gestão 2023/02): 1º a 20 de Dezembro de 2023.

23-24 CF-RI





ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024

- **3.2** Os registros devem ser enviados por meio do SISDM, na seção destinada às Campanhas Estaduais.
- 3.3 Serão aceitos documentos em formato PDF e documentos imutáveis.
- **3.4** O Gabinete Estadual disponibilizará o **SIG Sistema Integrado de Gestão**, com o objetivo de apoiar os Capítulos na gestão de suas finanças durante o período da administração. A planilha incorpora as funcionalidades de Livro Caixa e Orçamento Financeiro (ambos com sincronização automática), mensalidades e Livro Caixa de eventos.
- **3.5** O responsável pela condução deste projeto no Gabinete Estadual será **o Kauã Louzada Vieira**, detentor da Identidade DeMolay N°106745 e membro ativo do Capítulo G M Moacyr Arbex Dinamarco N°274
- **3.6** Ao Coordenador deste projeto cabe a responsabilidade de validar as inscrições dos Tesoureiros e assegurar o cumprimento das atividades e prazos estipulados neste edital.

4. Das Premiações

- **4.1** Os Tesoureiros que concluírem com êxito o Prêmio Chave de Ouro receberão um certificado de conclusão e uma comenda personalizada da campanha.
- **4.1.1** O Tesoureiro será responsável por adquirir a comenda por conta própria.
- **4.2** Consideram-se Tesoureiros concluintes aqueles que realizarem integralmente e dentro dos prazos estipulados as atividades descritas no item 3 deste edital.

5. Das Disposições Finais

- **5.1** Situações não contempladas e possíveis falhas neste edital serão avaliadas e regulamentadas pelo Gabinete Estadual e pelo Grande Conselho Estadual do Rio de Janeiro.
- **5.2-** Modificações neste edital poderão ocorrer sem aviso prévio, conforme julgarem necessário o Gabinete Estadual e a equipe do prêmio Chave de Ouro.
- **5.3** Qualquer alteração nas normas estabelecidas neste edital será comunicada por meio de um edital de retificação.
- **5.4** Informações adicionais e instruções referentes ao Prêmio Chave de Ouro serão divulgadas por meio das redes sociais do Gabinete Estadual.
- 5.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

23-24 CF-RI





ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024

5.6 - O Secretário Geral fica encarregado pela publicação do presente edital. Dado e traçado no Gabinete Estadual do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

João Victor Cordeiro Lamblet Mestre Conselheiro Estadual **Affonso Henrique Moraes Monteiro** Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

Pedro Fernandes Machado

Secretário Geral

Kauã Louzada Vieira

Coordenador da Campanha

Heitor Daldegan Florencio Machado

Zeitor Daldlyan F. machado"

Secretário de Projetos